

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.777 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de até **R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais)** para suplementar o seguinte programa:

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1615 – 3390.37.00 – 000 – Locação de Mão de Obra..... R\$ 26.520,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

2045 – 3390.37.00 – 000 – Locação de Mão de Obra..... R\$ 13.260,00

**TOTAL .....R\$ 39.780,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2022 da fonte abaixo relacionada e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 39.780,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal